

**PROJETO DE LEI N. 073.2015**

**AUTORIA: TODOS OS VEREADORES**

**ASSUNTO: QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
MINIESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NA  
AVENIDA MINAS GERAIS, QUADRA 386.**

**PARECER**

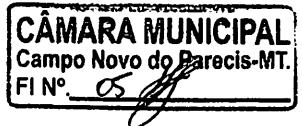
1. O projeto de Lei n. 073.2015, de autoria do Vereador pretende *Marcelo Martinez Acosta* denominar de “*Natanael Cardoso dos Santos*” o Miniestádio, localizado no Bairro Jardim das Palmeiras, Avenida Minas Gerais, quadra 386, neste município.

2. O presente projeto tem competência desta Casa e respeita a iniciativa. Ademais, sabe-se que o nome eleito para denominação da Escola é representativo e merecedor da homenagem.

3 – A proposta foi elaborada com a observância do disposto na Lei nº 1.186/2007, que estabelece critérios para denominação de logradouros, equipamentos e bens públicos.

5 – Ademais, trata-se de medida legal e justa, pois o homenageado possui histórico de vida de conhecimento público e notório, em vista a trajetória de vida.





6 – Assim, não vislumbro qualquer impedimento legal que atente contras as pretendidas medidas do projeto, razão pela qual opino pela regular tramitação do projeto.

Este é o parecer.

S.M.J!!

Campo Novo do Parecis/MT, 25.08.2015.

  
EVERLY SOARES ROSIAK  
OAB/MT 17.218-O

Advogada